

**BENEFICIÁRIOS DA LEI N. 8.529/92 – Complementação de Aposentadoria:** Os reflexos da Incorporação da GIP/Gratificação de Incentivo à Produtividade - desde maio e o reajuste de 6%, tais diferenças foram comandadas na folha de pagamento de outubro de 2016 e o INSS estará creditando a título de complementação positivo entre os dias de 10 a 20/10/2016. AC/PRESI/VIGEP/CEGEP

**PRÊMIOS/2017:** O sorteio será pela Loteria Federal, no último sábado de cada mês e pelo Código do Associado. A centena (Código do Associado consta no recibo de mensalidade) sorteada no 1º prêmio receberá uma vez o valor da sua mensalidade. Não havendo ganhador no 1º prêmio passa para o 2º prêmio, assim sucessivamente até o 5º e último prêmio. Para receber o prêmio o associado deve estar em dia com a mensalidade até o último dia útil anterior a do sorteio. Em dezembro/17, o prêmio será em dobro. Atenção: Não está previsto acúmulo de prêmios.

**FÉRIAS:** O Club de férias Brasil que há, mais de 22 anos dedica-se na excelência de prestar o melhor benefício, hoje conta com milhares de associados que desfrutam destes benefícios. O associado da ABRPT que queira usufruir, basta entrar em contato com a central nacional. A única exigência é o associado estar em dia com as mensalidades. O Club oferece a nível nacional, colônias de férias, pousadas e chalés, inclusive hotéis e locais para retiros e convenções. Como utilizar todos os benefícios: a) Basta o associado entrar em contato com a central via telefone, e-mail, MSN ou Skype, b) Os locais mais utilizados constam no site [www.clubdeferias.com.br](http://www.clubdeferias.com.br) e c) Na mesma cidade tem várias pousadas e colônias de férias. Reservas com antecedência mínima de 60 dias para festas de finais de ano, carnaval e feriados prolongados. O associado que não possui vínculo ou não estiver em dia com a associação, a central Club de Férias entrará em contato com a ABRPT para obtenção de mais informações. Sistema: [www.clubdeferias.com.br](http://www.clubdeferias.com.br) ou [www.clubdeferias.com](http://www.clubdeferias.com). Cristiano Sales. (11) 3101-4002 / 3101-5855 / 3101-0002 - Sede Administrativa: Rua São Bento, 355 - 3º andar - Centro - CEP: 01011-100 - São Paulo-SP. Secretaria da ABRPT 16-3610.4033 das 8h30 às 12h30 de segunda a sexta-feira.



**Club de Férias®**

**Peixoto** CORTINAS E PERSIANAS

Fones: (16) 3102-5518 / 99323-9428

Fabricação e Limpeza de Cortinas e Persianas  
Papel de Parede  
Toldo

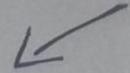
Rua Cavaleiro Torquato Rizzi nº 705 - Jd. Irajá - Rib. Preto - SP

**REAJUSTE DE MENSALIDADE/17:** Observando o estatuto social, o reajuste da mensalidade da ABRPT será calculado sobre o acumulado de julho/15 a junho/16 (índice de 9,49%) para ser aplicado no período julho/16 a junho/17. Porém, a diretoria da ABRPT deliberou que a nova mensalidade passe a valer somente para o período de janeiro/17 a dezembro/17. **Uma boa notícia:** A diretoria decidiu que em 2017 o valor da mensalidade será a mesma de 2016. Mais informações com o recebedor de mensalidade ou na secretaria da associação 16-3610.4033. A contribuição da mensalidade regular permite que a entidade mantenha em dia os compromissos mensais.

**COMUNICADO DA UNIMED RIBEIRÃO PRETO:** O Plano de Saúde Não Regulamento será reajustado em 29,95%, a partir de novembro de 2016. Veja no verso deste a íntegra da correspondência da Unimed Ribeirão Preto.

DE: ABRPT

ASSOCIADO DA ABRPT  
PARA CONHECIMENTO. A DIRETORIA  
DA ABRPT ESTÁ CONSULTANDO  
O JURÍDICO PARA ANÁLISE DO  
REAJUSTE APLICADO PARA, O PLANO  
DE SAÚDE NÃO REGULAMENTADO.



Ribeirão Preto, 27 de Setembro de 2016.

AO CONTRATANTE

ABRPT - ASSOC. BENEFICENTE RECREATIVA POSTAL TELEGRÁFICA - Mod. 01

REF.: Composição do Reajuste Anual

Atee.  
JOSUE PEIXOTO  
PRESIDENTE  
06/10/16

Prezados Senhores,

Tendo em vista que a data base do contrato vigente para a aplicação do reajuste anual ocorrerá em **Novembro/2016**, quando teremos decorrido 12 meses de prestação de serviços médicos e hospitalares, serve a presente para formalizarmos o percentual de reajuste necessário para renovação do contrato ora referido.

A composição do reajuste é obtida a partir da aplicação do reajuste financeiro (atualização inflacionária) e quando necessário o reajuste técnico-atuarial, que visam adequar o valor da prestação dos serviços à modificação do perfil atuarial da carteira e a frequência de eventos verificada no período em análise, cuja correção é definida considerando o desvio técnico com base no *breackeven* (ponto de equilíbrio) de 75% de despesas assistenciais diretas do contrato.

Com base nestes quesitos, o percentual proposto pela Unimed para a atualização dos valores das contraprestações é de **29,95%** mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. **O reajuste ora proposto é composto por:**

Índice técnico (a): sinistralidade apurada acima do ponto de equilíbrio	14,77%
Índice financeiro (b): Fipe- Saúde dos últimos 12 meses	12,01%
Índice atuarial (c): impacto atuarial projetado para incorporação de novas coberturas	3,17%
Índice de reajuste necessário	29,95%

- (a): Corresponde à diferença entre a sinistralidade da carteira "S" de **89,77%** e a sinistralidade meta "Sm" de 75%.
- (b): Corresponde ao índice apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas para o setor de saúde, calculado no período de doze meses entre **2015 a 2016**.
- (c): Corresponde ao impacto atuarial calculado para a carteira de beneficiários da operadora pela incorporação de coberturas e novas tecnologias nos tratamentos abrangidos pelo contrato.